



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Márcio Martins

EMENDA ADITIVA Nº _____ /2024 002/2024

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0016/2024

Acrescenta artigo ao Projeto de Lei Complementar Nº 0016/2024, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA aprova:

Art. 1º. Fica acrescentado artigo ao Projeto de Lei Complementar Nº 0016/2024, que terá a seguinte redação:

“Artigo. Fica alterado o artigo 876 da Lei Complementar Nº 270, de 02 de agosto de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

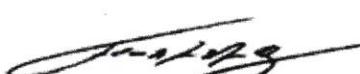
Art. 876. Funcionar estabelecimento ou atividade com Alvará de Funcionamento, PGRS, Licença Sanitária ou qualquer outro Alvará, Licença, Autorização ou Permissão obrigatórias vencidas, ou exercer a atividade licenciada em desacordo com as condições fixadas na licença ou autorização, ou possuir a AEUS sem a devida adaptação técnica de acústica executada previamente ao uso de equipamentos sonoros;

Infração: Grave.

Penalidade: multa simples, e interdição do estabelecimento até a regularização.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM 14 DE 05 DE 2024



Márcio Martins
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Márcio Martins

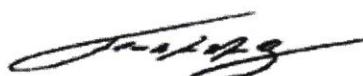
JUSTIFICATIVA

A presente emenda é aditiva ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0016/2024, visa acrescentar artigo, conforme previsto no § 6º, do Art. 145 da Resolução Nº 1.676 de 16 de dezembro de 2021.

Esta emenda visa detalhar melhor as licenças, autorizações, permissões e alvarás, que as atividades comerciais necessitam possuir para iniciar suas atividades, de modo a facilitar a atividade de fiscalização.

Nosso intuito é de contribuir e melhorar o Projeto em epígrafe.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 14 DE 05 DE 2021



Márcio Martins
Vereador